



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do processo: 162/2025

Área Requisitante: Diretoria Administrativa

Responsável pela Contratação: Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Aquisição de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás - GO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Água Fria de Goiás não possui veículo próprio para atender às demandas de deslocamento institucional, o que gera dificuldades logísticas em compromissos oficiais, eventos, reuniões externas, capacitações e atividades de representação.

A aquisição de veículo institucional visa assegurar transporte adequado, seguro e eficiente para os vereadores e servidores; reduzir dependência de veículos de terceiros, conferindo maior autonomia administrativa; Garantir economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é de suma importância, pois é ela que garante a realização de inúmeras atividades que necessitam de deslocamentos para atender a necessidades da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás, tanto na zona rural quanto nos deslocamentos necessários dentro da cidade e localidades.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico com validade de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do Contrato.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem a aquisição de veículos conforme normas de segurança expedidas pelos Órgãos de Controle Nacional.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

A fiscalização da execução da aquisição abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços de mercado gerou uma expectativa de R\$ 196.990,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais), para a aquisição do veículo.

Vale ressaltar que o valor serve de base para a aquisição que será adotado a modalidade de menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Legislativo, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao item a ser adquirido.

As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

Soluções cabíveis para atender a demanda	Descrição
Aquisição de Veículo	O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente
Locação de veículo (com ou sem motorista)	O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

	substituição dos veículos. A modelagem inclui franquia mensal e valor por km rodado, ou quilometragem livre.
Utilização de serviços de táxis ou plataforma de mobilidade	Conexão de motoristas particulares aos passageiros através de seu aplicativo, com regras e tarifas definidas pela empresa.

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

As soluções cabíveis para atender a presente demanda seriam a aquisição de veículos ou a sua locação.

Inicialmente, faz-se necessário destacar que a utilização dos veículos nesta Casa de Leis é intensa fazendo percursos de difícil acesso e longas distâncias entre municípios e Estados e, com certeza haverá elevado ônus financeiro e orçamentário tanto para aquisição quanto para locação.

Embora a aquisição de veículos exija um investimento inicial significativo, o custo total ao longo do tempo tende a ser mais baixo. Após a amortização do valor do veículo, a Câmara passa a ter um ativo que pode ser usado sem custos adicionais significativos, exceto por manutenção, combustível e seguros. Na locação, os pagamentos continuam durante todo o período do contrato, sem que o órgão se torne proprietário do bem.

Ao possuir os veículos, a Câmara pode controlar diretamente a manutenção e reparos, escolhendo fornecedores e garantindo que o serviço seja realizado conforme suas necessidades específicas. Na locação, a manutenção geralmente é vinculada ao contrato, limitando a flexibilidade e podendo resultar em custos adicionais ou serviços que não atendem totalmente às expectativas.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Os veículos adquiridos podem ser adaptados ou personalizados conforme as necessidades específicas da entidade, o que pode não ser permitido em contratos de locação.

Ademais, veículos próprios oferecem mais liberdade quanto ao uso, horários e destinos, sem a necessidade de seguir restrições contratuais impostas por empresas de locação. Isso é especialmente importante para atividades emergenciais ou que demandem deslocamentos não previstos inicialmente.

Já a opção de locação integral dos veículos, o que não consideramos vantajoso para a Administração devido a limitação de empresas de locação sediadas na região o que dificulta a disponibilização do veículo no regime de diária.

Uma das maiores preocupações durante a pesquisa de preços foi a limitação de fornecedores para locação de veículos na região, o que dificulta a entrega em Ibirapitanga do veículo locado por diária, visto que não há necessidade de locação mensal. Ademais, há que se considerar que se percebe que o valor de locação em dois anos equivale aproximadamente ao valor para a aquisição de um veículo para o patrimônio do órgão, sendo mais vantajosa, portanto, a aquisição.

Por sua vez, os contratos de locação frequentemente incluem cláusulas sobre quilometragem, condições de uso e penalidades por descumprimento, o que pode limitar a utilização dos veículos conforme as demandas da Câmara.

Isto posto, observa-se que a margem de lucro da locação onera mais a longo prazo o valor a ser despendido pela Câmara Municipal.

Quanto à utilização de serviços de táxi ou aplicativo de mobilidade, cumpre esclarecer que Água Fria De Goiás trata-se de município de pequeno porte, situado no interior do Estado de Goiás, onde não há oferta estruturada ou regular de serviços de táxi, tampouco operação de plataformas digitais de transporte (como Uber, 99, ou similares). Ademais, ainda que eventualmente existam motoristas particulares que realizem transporte de forma informal, tais atividades não se encontram regulamentadas para fins administrativos, impossibilitando a formalização contratual, o controle fiscal e a emissão de documentos fiscais compatíveis com a execução orçamentária e a prestação de contas pública.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

Dessa forma, a dependência de serviços não institucionalizados poderia gerar insegurança jurídica, operacional e financeira, além de dificultar o cumprimento de compromissos oficiais, deslocamentos administrativos, atividades de representação institucional e participação de servidores e vereadores em eventos e reuniões externas, especialmente em localidades rurais e distritos sem cobertura de transporte público.

Dessa forma, aquisição dos veículos se mostra mais eficiente, porque a Câmara Municipal necessita de fato ter a sua frota de veículos para melhor atender as demandas de transportes de Vereadores e Servidores.

Sendo assim, tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de usar os veículos por longos períodos e já que dispõe de recursos para a aquisição, essa opção pode ser mais vantajosa do que a locação, especialmente no que se refere à economia a longo prazo e ao aumento do patrimônio público.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

Item	Descrição	Quantidade
1	Veículo tipo SUV, zero-quilômetro, de 7 lugares.	1
VEÍCULO TIPO SUV DE 7 LUGARES; 0 km (zero-quilômetro); ano de fabricação/modelo igual ou posterior a data da assinatura do Pregão; pintura na cor cinza metálica; motor a gasolina; sistema de injeção eletrônica direta de combustível, ignição eletrônica; câmbio automático com no mínimo sete velocidades, transmissão DCT; tração 4x2 ou 4x4; motor com potência mínima de 186 cv; quatro portas laterais; assistente eletrônico de frenagem; frenagem automática de emergência, sistema de sinal emergencial – ESS, sistema de controle de tração; acendimento automático dos faróis; tanque de combustível com capacidade mínima de 51 litros; Sistema de freio com antitravamento (ABS) e distribuição eletrônica da força – EBD; Ar-condicionado original de fábrica dual zone		



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

com controle automático de temperatura; saída de ar condicionado no mínimo no console central e segunda fileira de bancos; direção elétrica ou modelo superior, original de fábrica; acionamento elétrico dos vidros nas quatro portas originais de fábrica; trava elétrica das portas originais de fábrica; ajuste elétrico dos retrovisores original de fábrica; alarme antifurto original de fábrica; ajuste elétrico do banco do motorista com memória; Computador de bordo com informações de consumo, autonomia, etc; sistema multimídia com entrada USB original do modelo ofertado; Central de multimídia touch screen com conexões sem fio (wireless) para Android Auto, Apple CarPlay e bluetooth compatível com padrões de dispositivos eletrônicos externos vigentes à época da fabricação do veículo; no mínimo airbag frontal, lateral e de cortina; bancos em couro original de fábrica; faróis de neblina com assistente de iluminação em curvas de LED, lanterna traseira de neblina, Faróis com acendimento automático, Luzes de circulação diurna (DRL); rodas de liga leve de no mínimo 19”; sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, e câmera de ré com guias dinâmicas de direção; jogo de tapetes originais do veículo ofertado; Chave com telecomando para abertura e fechamento das portas e porta-malas; Manual do proprietário em português; triângulo de sinalização e macaco; e demais acessórios de série, conforme especificações do fabricante e pertencentes a versão ofertada em conformidade com o catálogo do fabricante; itens e equipamentos obrigatórios, de acordo com a legislação vigente e determinações do CONTRAN e demais legislações de trânsito; emplacado em nome da Câmara Municipal de Água Fria de Goiás - GO; garantia de fábrica de no mínimo 36 meses ou 100 mil Km rodados; assistência técnica autorizada no Distrito Federal – DF, Anápolis ou Goiânia.

A estimativa de quantidade baseia-se na necessidade integral de aquisição de um veículo automotor para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

Atualmente, o Poder Legislativo não possui nenhum veículo próprio em sua frota, o que tem ocasionado dificuldades logísticas para o desempenho das atividades inerentes à sua função pública, como deslocamentos oficiais de servidores e vereadores para compromissos institucionais, participação em capacitações, visitas



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

técnicas, fiscalizações de obras e serviços públicos, além do transporte de documentos e materiais administrativos.

A inexistência de veículo disponível inviabiliza a execução eficiente dessas atividades, restringindo a autonomia e a agilidade do órgão legislativo, além de gerar dependência de outros meios de transporte eventualmente indisponíveis no município.

Dessa forma, a quantidade estimada de 01 (um) veículo é plenamente justificada por se tratar de atendimento inicial e único à necessidade da Câmara Municipal, suprimindo lacuna existente e garantindo suporte adequado às demandas institucionais. Trata-se, portanto, de aquisição pontual e suficiente para o porte e as atribuições do órgão, observando o princípio da adequação entre a necessidade pública e a economicidade do gasto.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada com base em pesquisa realizada através do site da montadora, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção.

O valor total ESTIMADO da aquisição pretendida fica no importe de R\$ 196.990,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A aquisição do veículo poderá demandar contratações acessórias, correlatas ou interdependentes, necessárias à efetiva utilização, regularização e manutenção do bem, assegurando sua plena operacionalidade e conservação.

Entre as contratações correlatas previstas, destacam-se:

- Contratação de seguro veicular, visando à proteção do patrimônio público contra sinistros, furtos, roubos ou danos;



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

- Aquisição de combustível e lubrificantes, indispensáveis ao uso regular do veículo;
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de óleo, filtros, pneus, alinhamento, balanceamento e reparos eventuais;
- Aquisição de acessórios e equipamentos obrigatórios ou complementares, como extintor, tapetes, película de proteção solar, capa protetora, rastreador ou sistema de monitoramento, se necessário;
- Prestação de serviços de lavagem e higienização, para conservação e uso adequado do bem público.

Essas contratações apresentam caráter complementar e interdependente, mas não condicionam a execução principal, que é a aquisição do veículo. Cada uma delas será tratada em processos administrativos próprios, conforme a natureza e a frequência de sua necessidade, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

- a) Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para atender as demandas deste Legislativo, bem como os usuários deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão, importando a melhor entrega à sociedade.
- b) Redução de custos de manutenção junto a oficina, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;
- c) Redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências posteriores ficarão a cargo da Direção Administrativa para a solicitação do bem a ser adquirido.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas a' essa questão, conforme abaixo:

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

-Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Água Fria de Goiás, 30 de setembro de 2025.

KEILA CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA

Assessora Parlamentar